LEI MUNICIPAL N.º 6.752, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 120.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO	
0101	- Câmara Municipal de Carazinho	
01010103.10001.1127	- Ampliação Prédio Câmara Municipal	
1694/3449051000000	- Obras e instalações	R$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO	
0101	- Câmara Municipal de Carazinho	
0101.010310001.1003	- Aquisição de Imóveis	
2181/3449061000000	- Aquisição de Imóveis.....	R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
OP/030/2008/CBS